

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.536, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Atesto para os devidos fins que o presente locumento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de 24,5,128 até 7,6,128.

A ... S ... S . !!

Ass. Resp. Publicação

Declara "Situação de Emergência" Município de Coxilha, em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis decorrente da greve dos motoristas de transporte rodoviário, bem como das consequências daí advindas para manutenção de servicos públicos essenciais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos motoristas de transporte rodoviário que ocorre desde o dia 21 de maio de 2018 e sem data para término;

CONSIDERANDO que esta paralisação culminou no desabastecimento dos reservatórios do Poder Executivo Municipal, da distribuição de combustíveis no território municipal, bem como de municípios vizinhos;

CONSIDERANDO que a falta de combustíveis implica na impossibilidade de ofertar regularmente vários dos serviços públicos essenciais de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, como o transporte escolar e de pacientes, bem que prejudica sobremaneira todas as atividades que demandam insumos os quais já estão em falta em razão da suspensão dos fretes;

CONSIDERANDO que os órgãos de Segurança Pública e de Defesa Civil, ainda que não abarcados pela administração municipal, não podem correr o risco de serem desguarnecidos do abastecimento, visto a imprescindibilidade dos mesmos, e que devem ser priorizados:

CONSIDERANDO que a reserva de combustível e de insumos existente deve ser destinada para os serviços estritamente essenciais e urgentes que a natureza do evento exige, como o atendimento à saúde e às situações de vulnerabilidade;





CONSIDERANDO os inúmeros prejuízos que os produtores rurais deste município estão tendo pela falta de recolhimento diário da produção leiteira e de frangos de corte nos aviários instalados no interior bem como afetando o suprimento da respectiva alimentação animal;

CONSIDERANDO que os agricultores e produtores rurais também estão sendo afetados pelo racionamento de combustível, fato este que atrasa o cronograma do plantio e de tratos culturais:

CONSIDERANDO que inúmeras famílias do município dependem de remuneração que os caminhoneiros recebem dos serviços de transporte de cargas;

DECRETA:

- Art. 1º É declarada situação de emergência no território do Município de Coxilha, em virtude da paralisação dos motoristas de transporte rodoviário que resultou no desabastecimento significativo de combustíveis e insumos.
- Art. 2º Visando a economia de recursos e sua necessária destinação para áreas prioritárias, no período de vigência da situação de emergência vigorarão as seguintes limitações:
- I Suspensão das aulas na rede municipal e de todo o transporte escolar,
 incluído o universitário, oferecido pelo Município;
- II Suspensão da utilização de qualquer máquina ou veículo da frota municipal;
- Art. 3º Fica excepcionado da proibição de que trata o art. 2º o uso de veículos e máquinas para atendimento de demandas da saúde e relacionadas ao recolhimento e destinação final do lixo, assim como para atendimento de situações urgentes inadiáveis.





Art. 4º As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até a data de 27 de maio de 2018, podendo ser prorrogadas, caso persista a necessidade.

Parágrafo Único - As demais atividades administrativas do Poder Executivo, incluindo o atendimento ao público em geral, permanecem inalteradas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COXILHA-RS, AOS 24 DE MAIO DE 2018.

ILDO JOSÉ ORTH Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, Em 24/05/2018

